

<p align="center">ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p align="center">EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</p>	<p align="center">Nº EPI - A.07</p>	
		<p>EMISSÃO: 09.03.2012</p>
		<p>REVISÃO: 13.04.2018</p>
<p>EQUIPAMENTO: BOTINA DE SEGURANÇA (COTURNO).</p>		
<p>APROVADO PARA: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.</p>		
<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Botas de Segurança, em pares, em cano longo, confeccionadas em couro semi-cromo de alta qualidade hidrofugada; zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e em couro tipo napa vacum, forro almofadado, caneleira com reforço interno em couro, gáspea em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU (termoplástico poliuretano), com desenhos em alto relevo 3D, com sistema de montagem, cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; O calçado deverá ser blaqueado nas laterais no máximo de 91% da área total; palmilha de montagem antiperfuração não metálica confeccionado em 100% poliéster; palmilha de limpeza em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; solado com borracha legítima cor preta, com forma de sola e salto em peça única, antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura ao rasgo e a altas temperaturas. Os aviamentos de alta qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante. O Cano deve ter altura de acordo com a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal e conforme o tamanho da numeração do requisitante seguindo a norma NBR ISO 20344. Na parte externa haverá refletivos em alta frequência, e outros quesitos solicitantes conforme a necessidade do requisitante. Os refletivos são visíveis em 180º.</p>		
<p>ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.</p>		
<p>NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.</p>		
<p>INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés e pernas (canela) para os funcionários com atividades de patrulhamento, serviço de atendimento de urgência e em operações especiais; contra os riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes.</p>		
<p>OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado</p>		

EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.

_____/_____/_____
REVISADO POR

_____/_____/_____
VISTO POR

ILUSTRAÇÃO



Figura meramente ilustrativa, para efeito de melhor visualização.